



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

INFORMAÇÃO

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 57 DA LEI DO RECENSEAMENTO ELEITORAL (LEI N.º 13/99, DE 22 DE MARÇO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 47/2018, DE 13 DE AGOSTO), E NOS TERMOS DO ART.º 57.º N.º 4 E ART.ºS 60.º A 65.º, INFORMA-SE QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E RECLAMAÇÃO DOS INTERESSADOS, **DE 17 A 22 DE ABRIL/2019**, AS LISTAGENS DE ALTERAÇÕES OCORRIDAS NOS CADERNOS DE RECENSEAMENTO DESDE 2 DE JANEIRO/2019.

CORROIOS, 17 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECENSEADORA
DA FREGUESIA DE CORROIOS
Eduardo Manuel Brito Rosa

